



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## 1<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA

## 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

## 1º PERÍODO LEGISLATIVO

## 19<sup>a</sup> LEGISLATURA

Aos seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, com início às dezenove horas e trinta e cinco minutos e término às vinte e três horas e seis minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira. O Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piumhi, Dr. Paulo César Vaz, para compor a mesa. Após a leitura do Evangelho, foram executados o Hino Nacional e o Hino de Piumhi, em atendimento ao disposto no artigo 92 do Regimento Interno. Em seguida, o Primeiro Secretário Reinaldo dos Reis Silva registrou a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva, Reinaldo dos Reis Silva, Shirley Elaine Gonçalves Faria e Wilde Wéllis de Oliveira. O Presidente passou a palavra ao Prefeito Dr. Paulo, que fez uma apresentação das obras e ações realizadas nos dois primeiros anos de sua Administração, bem como projetos para os dois anos subsequentes. Os Vereadores fizeram agradecimentos ao Prefeito pelo trabalho realizado e tiraram dúvidas acerca de demandas da sociedade piumhiense. Após os devidos esclarecimentos, o Prefeito fez suas considerações finais e agradeceu o apoio. O Presidente colocou em votação a dispensa de leitura das Atas da 12<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2022, e da 1<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2023. A dispensa foi aprovada por 8 (oito) votos. Colocadas as Atas em discussão, não sofreram retificação e foram declaradas aprovadas por 8 (oito) votos. Em seguida, o Primeiro Secretário fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS** e **EXPEDIDOS**: **Documentos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências”: **Parecer Contábil nº 065/2022, Parecer Jurídico nº 083/2022 e Parecer Comissões nº 082/2022**: favoráveis à tramitação do referido Projeto de Lei Complementar. **Relatório nº 021/2022**, de autoria da



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, referente ao Requerimento nº 103/2022, no qual requereu informações sobre o rateio aos profissionais da educação das sobras dos recursos do Fundeb - Procedimento nº 045/2022. **Projeto de Lei nº 002/2023**, que "Dispõe sobre a criação do "Canil Virtual" no município de Piumhi e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis da Silva. **Projeto de Lei nº 003/2023**, que "Altera dispositivo da Lei nº 2.659/2022, que 'Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL", de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz. **Projeto de Lei nº 004/2023**, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Atleta e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis da Silva. **Requerimento nº 002/2023**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, os quais requerem que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que seja informado se foi repassado ao Município incentivo financeiro pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, em forma de assistência financeira complementar - AFC - adicional para os profissionais ACS e ACE **Moção nº 001/2023**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis da Silva, de Congratulação e Aplausos ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, pelos excelentíssimos serviços prestados à sociedade piumhiense. **Relatório nº 001/2023**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação 2021/2022, **Relatório nº 002/2023**, de autoria da Comissão de Comissão de Finanças e Orçamento 2021/2022, **Relatório nº 003/2023**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento 2021/2022, informaram que durante a Sessão Legislativa do ano de 2022 atuaram e assim foi cumprida a exigência regimental desta Casa Legislativa. Informaram ainda, que todos os atos e procedimentos estão disponíveis para acesso no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL, página oficial da Câmara Municipal. **Relatório nº 004/2023**, de autoria da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar 2021/2022, informou que não houve instauração de processos disciplinares e não foram apresentadas consultas ou pedidos de esclarecimentos relacionados a competências da Comissão. **Projeto de Lei nº 005/2023**, que "Garante o direito a meia entrada aos doadores regulares de sangue e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis da Silva. **Projeto de Lei nº 006/2023**, que "Dispõe





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

sobre a alteração da Lei nº 1.951/2010, que Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos das Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora. **Projeto de Lei nº 007/2023**, que "Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2023 e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora. **Projeto de Lei nº 008/2023**, que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora. **Projeto de Resolução nº 001/2023**, que "Reajusta os valores das diárias de viagem no âmbito de Poder Legislativo de Piumhi/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora. **Ofício nº 339/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha as seguintes normas: Lei nº 2.655/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023"; Lei nº 2.656/2022, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa "Direito na Escola" como atividade complementar nas escolas municipais de Piumhi e dá outras providências" (**Ofício nº 437/2022**, de autoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, encaminhou ao Chefe do Poder Executivo a **Proposição de Lei nº 066**); Lei nº 2.657/2022, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre-MG", (**Ofício nº 438/2022**, de autoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, encaminhou ao Chefe do Poder Executivo a **Proposição de Lei nº 067**); e Lei nº 2.658/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder e repassar contribuição no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi e dá outras providências" (**Ofício nº 439/2022**, de autoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, encaminhou ao Chefe do Poder Executivo a **Proposição de Lei nº 068**). **Ofício nº 343/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, em resposta ao Ofício nº 424/2022, relativo ao Procedimento nº 020/2022 - Requerimento nº 051/2022 (Valores gastos do Pronto Socorro), de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria. **Ofício nº 344/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminhou as seguintes normas: Lei nº 2.659/2022, que "Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL" (**Ofício nº 446/2022**, de autoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo a **Proposição de Lei nº 069**); Lei nº 2.660/2022, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências"





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

(Ofício nº 447/2022, de autoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo a **Proposição de Lei nº 070**); e Lei nº 2.661/2022, que “Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental - TLAM e dá outras providências” (Ofício nº 448/2022, de autoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo a **Proposição de Lei nº 071**). Ofício nº 346/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, em resposta ao Ofício nº 429/2022 (fiscalização e controle das cessionárias - empresas de internet e telefonia que atuam em Piumhi, que evitem fios e cabos elétricos de telefonia soltos nas vias públicas). Ofício nº 04/2023-Contábil/Gabinete/Convênio, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual comunica a assinatura do Convênio nº 940167/2022-MDR-CAIXA, Contrato de Repasse 1084069-27/2022, no dia 31/12/2022. Objeto: Pavimentação de via pública, na condição de “Cláusula Suspensiva” e que o Município de Piumhi assumiu compromisso junto à Caixa Econômica Federal que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, § 2º e Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, § 2º). A Coordenadoria de Filial de Gerência Executiva de Governo Divinópolis/MG – REGOV também informou pelo Ofício nº 350/2023. Ofício nº 04/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, requerendo apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2022. Ofício nº 05/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, encaminhou o Projeto de Lei nº 001/2023, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais para o ano de 2023 e dá outras providências”; o Ofício nº 053/2023, de autoria do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhou ao Chefe do Poder Executivo a **Proposição de Lei nº 001/2023** e o Ofício nº 13/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo encaminhou a Lei nº 2.662/2023. Ofício nº 46/2022, de autoria da senhora Maria Perpétua da Silva Félix – Secretaria de Administração – Departamento Contábil do Município de Piumhi, encaminhou Prestação de Contas do Município referente aos meses de agosto e setembro de 2022. Ofício nº 22/2022, de autoria do senhor Patrik José da Silva - Contador e senhor Eduardo de Assis – Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Piumhi, encaminhou a Prestação de Contas da autarquia referente ao mês de novembro de 2022. Ofício nº 116/2022, de autoria do senhor Eduardo de Assis – Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Piumhi, em resposta ao Ofício nº 316/2022, enviado à Autarquia pelo Sr. Paulo César Vaz, Prefeito Municipal, e encaminhou em anexo, cópia integral dos autos do Processo da Tomada de Preços nº 01/2022, Procedimento Licitatório nº 02/2022. Referente ao Requerimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

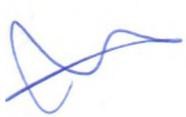
nº 106/2022 – Procedimento nº 047/2022. **Ofício nº 30/2023**, de autoria do senhor Eduardo Nascimento de Barros Júnior - Diretor de Divisão de Meio Ambiente e Urbanismo, solicita a indicação de um titular e um suplente para a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 2.185/2014. **Ofício nº 15/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando dois Projetos de Lei Complementar: Nº 001/2023, que “Dispõe sobre Prorrogação o prazo para pagamento das taxas de Alvará de Localização e Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2023 e dá outras providências”; Nº 002/2023, que “Dispõe sobre concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2023, e dá outras providências”. **Ofício nº 17/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 009/2023, que “Altera dispositivo da Lei nº 2.559/2021, que ‘Institui o Conselho Municipal de Turismo de Piumhi - COMTUR e dá outras providências’”. **Ofício nº 19/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 010/2023, que “Autoriza a formalização de convênio entre o Município de Piumhi e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG)”. **Ofício nº 22/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 011/2023, que “Altera dispositivo da Lei nº 2.486/2020, que ‘Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Piumhi-MG e dá outras providências’”. **Ofício s/nº/2022**, de autoria do professor Eduardo Augusto Pereira Uliana, do Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC – “Sebastião Gonçalves da Silva”, encaminhando os trabalhos de conclusão do Curso de Agente de Desenvolvimento Socioambiental. **E-mail** da analista jurídica da empresa Piumhi Combustíveis e Lubrificantes Ltda – TRR solicitando alteração legislativa da faixa não edificável da rodovia que concerne ao Município de Piumhi. **Ofício nº 005/2023**, de autoria do Presidente Wilde Wéllis de Oliveira, que encaminhou ao Poder Executivo o referido e-mail. **E-mail** do IFMG - Campus Avançado Piumhi em agradecimento ao convite para participar da 1ª Sessão Ordinária. **E-mail** do IFMG - Campus Avançado Piumhi convidando para o evento de apresentação de seu livro, no dia: 06/02/2023 das 19h às 20h, no Auditório Zélia Simões - Campus Piumhi - IFMG. **Ofício nº 435/2022 e Ofício nº 436/2022**, de autoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, que encaminhou cópia integral (arquivo em DVD formato PDF) do Procedimento nº 034/2022, que contém a tramitação nesta Casa Legislativa do **Requerimento nº 081/2022**, respectivamente, à Promotoria de Justiça da Comarca de Piumhi-MG e ao Controle Interno do Município de Piumhi-MG. **Portaria nº 10/2023**, que “Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Presidente: Reinaldo dos Reis Silva; Vice-Presidente: Fábio Henrique Novaes Ferreira; Secretário/Relator: José Antônio Camargo Júnior; Suplente: João Marcos Macedo Silveira. **Portaria n° 11/2023**, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO: Presidente: Gilvan Antônio da Silva; Vice-Presidente: Carlos Leonel de Oliveira; Secretário/Relator: João Marcos Macedo Silveira; Suplente: José Welington da Silva. **Portaria n° 12/2023**, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC: Presidente: Carlos Leonel de Oliveira; Vice-Presidente: Reinaldo dos Reis Silva; Secretário/Relator: Gilvan Antônio da Silva; Suplente: José Antônio Camargo Júnior. **Portaria n° 13/2023**, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP: Presidente: Fábio Henrique Novaes Ferreira; Vice-Presidente: Carlos Leonel de Oliveira; Secretário/Relator: Reinaldo dos Reis Silva; Suplente: Shirley Elaine Gonçalves Faria. **Ofício n° 006 ao 052, 062/2023**, de autoria do Presidente Wilde Wéllis de Oliveira, enviados para diversas autoridades e entidades do Município, convidando para participarem desta 1ª Sessão Ordinária, para apresentação das ações realizadas no Município nos 2 (dois) primeiros anos da Administração, bem como, o Plano de Obras e Ações para os próximos 24 (vinte e quatro) meses de seu mandato à frente do governo municipal. **Ofício n° 058 e 059/2023**, de autoria do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Wilde Wéllis de Oliveira, e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, encaminhados à senhora Maria Zilma de Oliveira Mariano Ribeiro - Presidente da Associação das Mulheres de Peito, e à senhora Maria Aparecida Novaes - Presidente da Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves", parabenizando e congratulando pelo excelente trabalho, desempenho, carinho e dedicação com os pacientes oncológicos atendidos pelas associações, por ocasião da data de 4 de fevereiro, onde será celebrado o Dia Mundial de Combate ao Câncer. **Ofício n° 063/2023**, de autoria do Presidente Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhado ao senhor Thiago Júnio da Silva – Supervisão de Operações da Agência dos Correios de Piumhi, solicitando que seja disponibilizado profissional competente para fazer a triagem e cadastro dos moradores dos bairros Pérola Negra III (Avenida José Alvarenga e Rua Carlos Guimarães) e Bela Vista (Rua José Teodoro Alves) para entrega de correspondências e produtos nas referidas localidades. **Ofício n° 064/2023**, de autoria do Presidente Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, solicitando informações a respeito da previsão de realização de Processo Licitatório para a contratação de Sistema Único de Execução Orçamentária e Financeira, mantido e gerido pelo Poder Executivo, conforme dispõe o art. 48, § 6º da Lei





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Complementar nº 101/2000. **Edital de Convocação** para a 1ª Sessão Ordinária. No **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** agradeceu ao Departamento de Estradas pela manutenção da Rua Marechal Deodoro. O Vereador **Gilvan Antônio da Silva** solicitou a proibição de estacionamento de carros em parte da Rua Doze de Outubro e o remanejamento de alunos de partes da zona rural para a Escola Municipal Lindamar Martins Costa, em Penedos. Mencionou visitas a Muzambinho, para acompanhar o lançamento do programa Nossa Mel pelo Deputado Federal Emidinho Madeira, e a Nova Resende, para solicitar ao Deputado um veículo para transporte de pacientes da fisioterapia e uma máquina de limpar café para a Associação Comunitária de Penedos. Agradeceu o repasse de dois ônibus escolares para a comunidade de Penedos. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** enfatizou o trabalho dos vereadores no atendimento às demandas do município, solicitou a revitalização de estradas na região do Jacú, no Córrego do Cavalo, na Mata dos Rosas e em Penedos e a retirada de uma árvore em frente ao Instituto Perfil de Educação. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** cumprimentou as obras sociais desenvolvidas pela Paróquia de Piumhi e agradeceu aos servidores da Câmara pela decoração alusiva ao Dia Mundial do Combate ao Câncer. No **GRANDE EXPEDIENTE**: O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** solicitou a melhoria da qualidade da água fornecida à comunidade Lagoa dos Martins. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** solicitou, para a comunidade de Penedos, o calçamento em extensões de ruas, a instalação de redutor de velocidade na Rua Alvarenga e a cobertura da entrada do Posto Municipal Joaquim Goulart de Araújo. Solicitou a doação de lotes para a Associação de Meliponicultura e Apicultura da Serra da Canastra e para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi. Em aparte, o Vereador **João Marcos** sugeriu uma permuta com o proprietário do imóvel onde funciona o Consórcio para a aquisição da área pelo Município. O Vereador **Júnior** cumprimentou o professor Humberto Coelho de Melo pelo lançamento de seu novo livro. Comentou a necessidade de implementação do transporte coletivo na cidade. Em aparte, o Vereador **João Marcos** mencionou a demanda de alunos do IFMG pelo transporte coletivo e as dificuldades com o trânsito no centro da cidade. O Vereador **Júnior** comentou o esforço dos vereadores para a obtenção de repasses para o município. Na **ORDEM DO DIA: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências”. O projeto tem o objetivo de extinguir e criar cargos no âmbito do Poder Executivo. O Presidente solicitou a manifestação da





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal acerca do Projeto. O Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva apresentou os principais pontos propostos. Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 002/2023**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, que requerem, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que informe se foi repassado ao Município incentivo financeiro pelo Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, em forma de assistência financeira complementar - AFC - adicional para os profissionais ACS e ACE. Colocado em única discussão, o Vereador João Marcos se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 001/2023**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, pelos excelentíssimos serviços prestados à sociedade piumhiense. Colocada em única discussão, os Vereadores João Marcos e Júnior se manifestaram. Colocada em única votação, foi aprovada por 7 (sete) votos. No **USO DA PALAVRA**: A cidadã **Liliane Castro** apresentou uma solicitação do TRR Piumhi de mudança na legislação municipal para reduzir a extensão da faixa não edificável na proximidade das rodovias. O Vereador **Júnior** ressaltou a necessidade de se oferecer condições aos empresários para investirem em Piumhi e gerarem empregos para a comunidade. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** exaltou o compromisso da Câmara com os cidadãos. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

